



Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
[www.pucsp.br/fundasp](http://www.pucsp.br/fundasp)

FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

## ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 17/2021

### Cria o Setor de Relações Internacionais da Fundação São Paulo.

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação,

#### Considerando:

- A globalização e a integração das sociedades, incentivadas, sobretudo, pelo avanço tecnológico;
- A premente necessidade de internacionalização das instituições e o constante avanço da Fundação São Paulo, doravante FUNDASP, para se integrar e posicionar-se, com destaque, no cenário internacional, estabelecendo parcerias com instituições estrangeiras; e
- A possibilidade de a FUNDASP, visando à consecução dos seus objetivos estatutários, celebrar contratos, convênios, contratos de gestão, acordos, termo de parcerias e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e internacionais, nos termos do Artigo 7º, §2º de seu Estatuto;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o Setor de Relações Internacionais da FUNDASP, denominado **International Relations Office - IRO**, subordinado diretamente à Secretaria Executiva.

**Art. 2º** - O IRO atuará diante de questões que apresentem dimensão ou repercussão internacional e na implementação de processos relativos às relações da FUNDASP com entidades estrangeiras, incluindo seus representantes locais.

Publicado  
05/10/2021  
Fundação São Paulo  
*[Signature]*

*[Handwritten signature over a stamp]*  
FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
  
Consultoria Jurídica



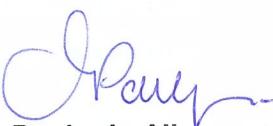
FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
[www.pucsp.br/fundasp](http://www.pucsp.br/fundasp)

**Art. 3º** - Para regular desenvolvimento de suas atividades, o IRO poderá contar com a nomeação *ad hoc* de especialistas, por prazo determinado, facilitando a atuação e/ou execução dos objetivos a serem alcançados.

**Art. 4º** - O presente Ato entrará em vigor a partir do dia 15 de outubro de 2021.

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

  
Ana Paula de Albúquerque Grillo  
Procuradora da Fundação São Paulo

  
José Rodolpho Perazzolo  
Secretário Executivo e Procurador da Fundação São Paulo

Publicado  
05/10/2021  
Fundação São Paulo

FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
  
Consultoria Jurídica